



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES N° 1670
Em 23/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 23/12/2020
Ass. [Assinatura]

PORTARIA CMI N.º 032/2020

Dispõe sobre a homologação de resultado de avaliação de desempenho funcional, concede progressão na carreira a servidora que denomina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiracú-ES, estabeleceu em seus arts. 29 e 30 o direito à progressão funcional do servidor, vinculada à aprovação em avaliação de desempenho;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída através das Portarias CMI n.º 011//2017 e 018/2017 reconheceu o direito à progressão funcional da servidora, após regular processo de avaliação, recomendando a concessão da progressão funcional, conforme se infere da documentação existente nos autos do processo administrativo n.º 127/2019;

Considerando que o resultado da Avaliação de Desempenho deve ser homologado pela Presidência da Casa, a teor do disposto no art. 39, § 6º, da Lei Municipal n.º 2.642/2005 e, bem assim, deve ser formalizado o correspondente ato de concessão da progressão funcional;

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 091/2020, relativo ao pedido de progressão funcional e os documentos nele contidos;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo n.º 127/2019, reconhecendo o direito à concessão da progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho promovida em relação à servidora **Maria Lúcia Reali Recla**, ocupante do cargo de **Oficial Técnico Contador**, para fins de progressão funcional por antiguidade, conforme documentos constantes dos processos administrativos n.º 127/2019 e 091/2020.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 2º. Concede à servidora efetiva **Maria Lúcia Reali Recla**, ocupante do cargo de *Oficial Técnico Contador*, nos termos do que constam dos processos administrativos n.º 127/2019 e 091/2020, *progressão por antiguidade, a partir de 01/01/2021*, passando a mesma a ser remunerada na conformidade do Padrão "C", Nível "II", da Tabela de Vencimentos – Quadro de Cargos de Carreira da Câmara Municipal, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, modificado pela Lei Municipal n.º 3.324, de 09 de março de 2012, devidamente atualizada.

Art. 3º. Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, procedendo a mudança de padrão de vencimento a que pertence, observado o nível em que se encontra, a fim de cumprir o que efetivamente dispõe a legislação municipal aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de dezembro de 2020.


JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 22 de dezembro de 2020.


ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara